



V. J. J. J.

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 9 DE MAIO DE 2014

**REVOGA DISPOSITIVOS QUE
ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO Nº
264/1990, QUE ESTABELECE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

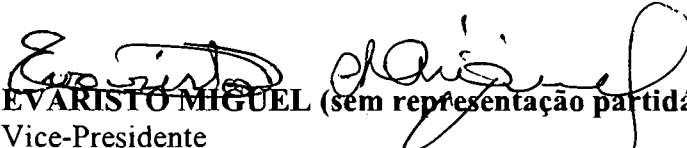
Art. 1º Ficam revogados o inciso XII do art. 46; o art. 150; o § 2º do art. 155; e o parágrafo único do art. 192 da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de maio de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


LUCIANO MARCIO NUNES (PSB)

Presidente


EVARISTO MIGUEL (sem representação partidária)

Vice-Presidente


PASCHOAL GIANETE VENTURIM (PPS)

Primeiro Secretário


MOACYR SELLA FILHO (PR)

Segundo Secretário

CMNVES/DEL/vanessadel/1p